**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**Diretoria de Assuntos Legislativos**

Mensagem nº 66/25
Proc. nº 38744/2025-02

**Senhor Presidente**

Trata-se de Projeto de Lei que visa a autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde - SUS. A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é insuficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementação de valores. A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que lastreiam a propositura em voga.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**Vereador Wagner Santos Pinheiro**
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

# PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.**
**Proc. nº 3551009.401.00033076/2025-19**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 15/09/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202302** e o código CRC **3FA35971**.

**Referência:** Processo nº 3551009.401.00038744/2025-02 SEI nº 1202302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**Gabinete da Secretaria da Fazenda**

# ESTUDO

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Processo 3551009.401.00038744/2025-02– Subvenção Hospital São José - Ref. Outubro 2025.**

Informo, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que o projeto em análise não terá impacto orçamentário-financeiro para o município de São Vicente, considerando que as despesas com a subvenção ao Hospital São José Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, foram previstas na LOA para o exercício de 2025.

Por todo o exposto, conclui-se que o município não terá as metas afetadas pelo estudo em questão e tem autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para essa ação.

São Vicente, na data da assinatura digital.

**Katiane C A Alves Bernardelli**
**Chefe de Gabinete - SEFAZ**

Documento assinado eletronicamente por **Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli**, **Chefe de Gabinete**, em 10/09/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194668** e o código CRC **1074BD34**.

**Referência:** Processo nº 3551009.401.00038744/2025-02 SEI nº 1194668